

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 143/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.425,00
(DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	675,00
Soma da Ação:	675,00
Soma da Unidade:	675,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.750,00
Soma da Ação:	1.750,00
Soma da Unidade:	1.750,00
Total Geral:	2.425,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	50,00
Soma da Ação:	50,00
Soma da Unidade:	50,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.375,00
Soma da Ação:	2.375,00
Soma da Unidade:	2.375,00
Total Geral:	2.425,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052